

**USP**

**Comissão de Atividades Acadêmicas**

**ATA DE 4.12.2023**

1 389ª Sessão da Comissão de Atividades Acadêmicas do Conselho Universitário.  
2 Ata. Aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, às catorze  
3 horas, reúne-se, em formato híbrido, tanto presencialmente, na sala A de  
4 reuniões do Conselho Universitário, quanto por sistema de videoconferência, a  
5 Comissão de Atividades Acadêmicas, sob a presidência do Professor Doutor  
6 Pedro Vitoriano Oliveira e com a presença dos seguintes Senhores  
7 Conselheiros: Eloisa Silva Dutra de Oliveira Bonfá e Joubert José Lancha.  
8 Compareceram, de forma remota, os Senhores Conselheiros suplentes, com  
9 direito a voto: Marcelo Duarte da Silva, Marcelo Mulato e Paulo Nelson Filho.  
10 Ainda, de forma remota, compareceu a Senhora Conselheira suplente Isis Paiva  
11 Trajano. Presente, também, a Senhora Secretária Geral, Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Marina  
12 Helena Cury Gallottini. Justificaram as ausências os Senhores Conselheiros  
13 Gabriel Henrique Borges, Patrícia Gama, Paulo Martins e Ricardo Ivan Ferreira  
14 da Trindade. **PARTE I – EXPEDIENTE:** Havendo número legal, o Senhor  
15 Presidente declara abertos os trabalhos, explicando à Conselheira suplente Isis  
16 Paiva Trajano que, de acordo com a Resolução Nº 8324/2022, podem participar  
17 das reuniões por videoconferência até 50% (cinquenta por cento) dos membros  
18 do colegiado. Uma vez que os Conselheiros Marcelo Duarte da Silva, Marcelo  
19 Mulato e Paulo Nelson Filho confirmaram participação primeiramente, a  
20 Conselheira Isis Paiva Trajano poderá participar, mas sem direito a voto. A  
21 seguir, o Senhor Presidente comenta que não conseguiu participar da última  
22 reunião da Comissão Plenária, mas que foi representado pela Conselheira  
23 Patrícia Gama, a qual elaborou um resumo do que foi discutido. Informa que está  
24 prevista outra reunião no próximo dia 18, ocasião em que deverá ser  
25 apresentado o calendário do novo ciclo. A Senhora Secretária Geral comenta  
26 que têm surgido alguns questionamentos sobre os Relatórios Acadêmicos  
27 Docentes – RADs. O Senhor Presidente informa que cerca de 10% dos docentes  
28 não apresentou os RADs. Acrescenta que há também os casos dos docentes  
29 que se aposentaram nesse período ou cujos RADs foram reprovados. Esclarece  
30 que a Comissão Plenária e a CAD deverão referendar a decisão. Provavelmente,  
31 na reunião do dia 18, deverão ser apresentadas novas deliberações, bem como  
32 a previsão do que ocorrerá com os relatórios reprovados. Ato contínuo, o Senhor  
33 Presidente passa à discussão e votação da ata da 388ª sessão, realizada em  
34 06/11/2023. Não havendo manifestações contrárias, a ata é aprovada. A seguir,

35 o Senhor Presidente passa à **PARTE II – ORDEM DO DIA. A. PARA CIÊNCIA.**  
36 Manifestação da FMVZ, de concordância diante da recomendação exarada e  
37 requisitada pela CAA em 9/1/2019, sobre a proposta de Critérios para  
38 distribuição de cargos de Professor Titular entre os Departamentos da Unidade.  
39 O Senhor Presidente explica que se trata do encaminhamento da FMVZ  
40 informando que a Unidade concordou com a recomendação exarada pela CAA  
41 em 9/1/2019, no sentido de não haver manutenção da “fila”, dado que cada  
42 solicitação de cargo carece da aplicação dos critérios aprovados pela CAA e  
43 válidos na ocasião. A seguir, o Senhor Presidente aproveita a oportunidade para  
44 discutir com a Comissão sobre a minuta de Circular a ser encaminhada a todas  
45 as Unidades, Museus e Institutos Especializados, reiterando a necessidade de  
46 que os Departamentos reúnam um mínimo de quinze docentes, 2 (dois) dos  
47 quais pertencentes à categoria de Professor Titular e um membro de cada  
48 categoria da carreira docente. A Circular pretende recomendar que ocorra a  
49 reestruturação dos Departamentos que não satisfizerem o requisito mínimo  
50 citado anteriormente. Pretende-se, ainda, explicar que em função disso, a CAA  
51 observará com atenção especial a concessão de cargo de Professor Titular para  
52 Departamentos que tenham menos de 15 docentes. Além disso, a Circular  
53 também reforçará que as Unidades encaminhem, juntamente com as  
54 solicitações de permanência de cargos vagos de Professor Titular, a  
55 demonstração, segundo os critérios da Unidade, de que para cada cargo  
56 pleiteado exista, na Unidade ou Departamento, pelo menos 2 (dois) Professores  
57 Associados habilitados para concorrerem ao cargo. O Senhor Presidente  
58 comenta que já foram realizadas reuniões com Unidades como a ESALQ e a FM,  
59 sobre a questão do tamanho dos Departamentos. Há casos de Departamentos  
60 extremamente pequenos, em que há a dificuldade para a CAA em conceder  
61 cargos. Porém, há também os casos extremamente opostos, com  
62 Departamentos enormes. O Senhor Presidente explica que, com base no Art. 57  
63 do Estatuto e na Resolução Nº 4264/1996, a CAA deseja que as Unidades se  
64 preocupem em reestruturar os Departamentos extremamente pequenos. Todos  
65 concordam assim com o texto da Circular que deverá ser encaminhado,  
66 posteriormente, aos Dirigentes. O Senhor Presidente comunica que também  
67 foram encaminhados Ofícios à EACH, EEL, FDRP, FEARP e MZ, sobre a  
68 concessão de novos cargos, conforme decidido na última reunião. Comunica,

69 ainda, que também deverá ser encaminhada a Circular que informa que não  
70 haverá chamada para solicitações de novos cargos de Professor Titular no ano  
71 de 2023. **B. CRITÉRIOS DE UNIDADES. Relator: Prof. Dr. JOUBERT JOSE**  
72 **LANCHA. PROCESSO 2015.1.816.81.3 – FACULDADE DE ECONOMIA,**  
73 **ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO.** *Processo*  
74 *apenas em versão digital no sistema GR # 45.* Proposta de revisão dos Critérios  
75 para Distribuição de Cargos de Professor Titular entre os Departamentos da  
76 FEARP. Ofício do Diretor da FEARP, Prof. Dr. Fábio Augusto Reis Gomes, ao  
77 Presidente da CAA, Prof. Dr. Pedro Vitoriano de Oliveira, encaminhando a  
78 proposta de revisão dos Critérios para Distribuição de Cargos de Professor  
79 Titular entre os Departamentos da Unidade, para apreciação da Comissão de  
80 Atividades Acadêmicas da USP. Esclarece que a proposta foi aprovada pela  
81 Congregação da FEARP em 31/08/2023 (04/09/2023). O documento  
82 apresentado pela Unidade informa as regras propostas tanto para Reposição de  
83 cargo de professor titular quanto para Alocação de cargos novos. Com relação  
84 à Reposição de cargo de professor titular, informa que os cargos de professor  
85 titular, por motivo de aposentadoria ou qualquer tipo de desvinculação do  
86 docente à Universidade, permanecerão no departamento de origem apenas  
87 quando: (i) a razão titulares/docentes do departamento for igual ou abaixo da  
88 razão titulares/docentes da USP, vigente à época da solicitação; e (ii) apresentar  
89 pelo menos dois professores associados habilitados no Departamento, conforme  
90 perfil acadêmico descrito em tópico específico do documento. Caso o  
91 departamento de origem não atenda aos dois critérios acima, a distribuição será  
92 feita com base nos critérios da alocação de cargos novos. **Decisão da CAA:**  
93 aprova a proposta de revisão dos Critérios para Distribuição de cargos de  
94 Professor Titular entre os Departamentos da Faculdade de Economia,  
95 Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto, recomendando, conforme  
96 parecer, que a nota CAPES do Programa não seja usada como critério (C3), uma  
97 vez que a produção e a excelência acadêmica já são itens de avaliação (C1).  
98 Encaminha os autos à FEARP, devendo estes retornarem à CAA com a  
99 manifestação da Unidade. O parecer da CAA é do seguinte teor: “A proposta de  
100 revisão dos Critérios para Distribuição de Cargos de Professor Titular entre os  
101 Departamentos da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de  
102 Ribeirão Preto, foi encaminhada pelo Diretor da Unidade e aprovada pela

103 Congregação da FEARP em 31/08/2023. Essa revisão dos critérios aprovados  
104 em abril de 2021, para apreciação da Comissão de Atividades Acadêmicas da  
105 USP, atualiza alguns dados apresentados anteriormente, estabelece uma  
106 precisão maior para alguns critérios e mantém na íntegra a estrutura e o  
107 encadeamento dos critérios estabelecidos. Sendo assim, esta Comissão é  
108 favorável à atualização proposta, porém, recomenda que a nota CAPES do  
109 Programa não seja usada como critério (C3), uma vez que a produção e a  
110 excelência acadêmica já são itens de avaliação (C1).” (09/10/2023). **O Diretor**  
111 **da FEARP**, Prof. Dr. Fabio Augusto Reis Gomes, encaminha ofício ao Presidente  
112 da CAA, Prof. Dr. Pedro Vitoriano de Oliveira, informando que em atenção à  
113 recomendação da Comissão de Atividades Acadêmicas, reunida em 09/10/2023,  
114 a Congregação da Faculdade discutiu novamente os **critérios para distribuição**  
115 **de cargos de Professor Titular** entre os Departamentos. Anexa a proposta  
116 (versão com controle de alterações e versão final), esclarecendo que o  
117 documento foi aprovado pela Congregação da FEARP em 26/10/2023. O  
118 documento apresentado, assinado pela Comissão criada pela Portaria Interna  
119 FEARP 013/2023, de 18/07/2023, analisou a recomendação da CAA de  
120 09/10/2023. O entendimento da Comissão é que o critério baseado na Nota  
121 Capes do Programa de Pós-Graduação não é idêntico ao critério referente à  
122 publicação dos professores associados e doutores dos departamentos, pois,  
123 como é de amplo conhecimento, a Nota Capes depende de diversos fatores,  
124 sendo a publicação dos docentes do programa apenas um deles. De todo modo,  
125 buscando contemplar em alguma medida a recomendação da CAA, foi proposto  
126 o aumento do peso do critério demográfico, dada a existência de certa interseção  
127 entre os outros dois critérios (Nota Capes e Publicação). Destaca que o maior  
128 peso para o critério demográfico tende a gerar um maior equilíbrio no percentual  
129 de professores titulares entre os departamentos, característica desejável uma  
130 vez que a própria USP se preocupa com o equilíbrio entre as Unidades, conforme  
131 informado no site da Secretaria Geral, que informa a média total entre o total de  
132 professores titulares e o total de docentes da USP. Finalmente, destaca que o  
133 critério demográfico deixou de figurar também como critério de desempate, uma  
134 vez que o peso dele entre os três critérios iniciais foi aumentado. Encaminhado,  
135 via Sistema GR, em 08/11/2023. A **CAA** aprova a proposta de revisão dos  
136 Critérios para Distribuição de Cargos de Professores Titulares da FEARP.

137 Contudo, solicita que a Unidade atente para a recomendação constante no  
138 parecer desta Comissão. O parecer da CAA é do seguinte teor: “Esta CAA  
139 aprovou, em 9 de outubro passado, a proposta de revisão dos Critérios para  
140 Distribuição de cargos de Professor Titular entre os Departamentos da  
141 Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto.  
142 Naquela ocasião, fez uma recomendação pontual sobre a utilização da nota  
143 CAPES como critério (C3). A Congregação da FEARP apresentou sua resposta,  
144 mantendo a nota CAPES como critério, mas alterando os pesos dados a cada  
145 um dos itens de análise. Esta modificação, em parte, observou e atendeu a  
146 recomendação desta CAA, que acatou a solução aprovada pela Unidade, em  
147 26/10/2023. Contudo, a CAA solicita nova reflexão por parte da Unidade,  
148 considerando que a CAPES é um órgão externo à Universidade, cujas  
149 deliberações independem da mesma. Além disso, os docentes pertencentes a  
150 determinado Programa de Pós-Graduação podem exibir desempenhos variados,  
151 independentemente da nota do programa atribuída pela CAPES. Se considerar  
152 oportuno, após essa reflexão, a Unidade poderá encaminhar seus Critérios  
153 novamente para análise desta Comissão.” **Relatora: Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> PATRÍCIA**  
154 **GAMA. PROCESSO 2015.1.596.5.8 – FACULDADE DE MEDICINA.** *Processo*  
155 *apenas em versão digital no sistema GR # 46.* Proposta de revisão dos Critérios  
156 para Distribuição de Cargos de Professores Titulares da FMUSP. Ofício da  
157 Diretora da FM, Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Eloisa Silva Dutra de Oliveira Bonfá, à Secretária  
158 Geral, Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Marina Gallottini, atendendo a sugestão da CAA e  
159 encaminhando o texto dos Critérios para Distribuição de Cargos de Professores  
160 Titulares da FMUSP, com as devidas atualizações. Esclarece que a proposta foi  
161 aprovada pela Congregação da FM em 27/10/2023 (30/10/2023). O documento  
162 apresentado pela Unidade detalha que aos Professores Titulares cabe o papel  
163 destacado de liderança acadêmico-científica no âmbito da Unidade, sendo-lhes  
164 atribuída a responsabilidade de contribuir ativamente para a consecução dos  
165 objetivos da missão institucional dos Departamentos a que se encontram  
166 afiliados. Ao lado disso, em função da dinâmica de trabalho integrado existente  
167 entre a Faculdade de Medicina da USP e seu Hospital das Clínicas, no tocante  
168 às atividades de ensino, pesquisa e extensão, cabe também aos Professores  
169 Titulares da Unidade a governança dos serviços hospitalares no âmbito de sua  
170 atuação especializada. Explica que essa vinculação é expressa no Regulamento

171 do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São  
172 Paulo, aprovado pelo Decreto 59.824 de 26/11/2013, que prevê a participação  
173 de Professores Titulares da FMUSP no plenário do Conselho Deliberativo do  
174 HCFMUSP (art. 14, II do decreto citado); no Conselho Diretor dos Institutos que  
175 compõe o HCFMUSP (artigos. 87, §1º; 97, §1º; 106, §1º; 115, §1º; 124, §1º; 133,  
176 §1º; 143, §1º; 153, §1º), além de recair sobre os Professores Titulares da FMUSP  
177 a responsabilidade técnica, didática e de direção das correspondentes Divisões  
178 Médicas e de Apoio Assistencial do HCFMUSP (art. 264). Acrescenta que, desse  
179 modo, por força regimental, as Chefias das Divisões dos Institutos que compõe  
180 o HCFMUSP devem ser exercidas pelos Professores Titulares da FMUSP da  
181 respectiva área de atuação acadêmico-profissional, ou seja, há uma ligação  
182 intrínseca entre o Professor Titular de certa disciplina e a Chefia da Divisão  
183 correspondente (por exemplo, a Chefia da Divisão de Hematologia do HC deve  
184 ser do Professor Titular de Hematologia da FMUSP). Assim, com base no  
185 entendimento desse duplo papel de seus Professores Titulares, ao propor a  
186 alocação de claros de MS-6, a FMUSP avalia o mérito acadêmico das  
187 solicitações encaminhadas por seus Departamentos, sem perder de vista a  
188 necessidade de cumprir o disposto no Regulamento do HCFMUSP, no que diz  
189 respeito às funções atribuídas ao Professor Titular na governança de seus  
190 Institutos, ao mesmo tempo em que busca manter o equilíbrio entre os 17  
191 Departamentos que a compõem, com vistas ao desenvolvimento do projeto  
192 acadêmico institucional da Faculdade. O documento também descreve todo o  
193 trâmite seguido pela Unidade na análise e alocação de cargos de Professor  
194 Titular, bem como, em seu ANEXO I, apresenta as Plataformas Didático-  
195 Assistenciais do Sistema Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo  
196 – Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo  
197 (FMUSP-HC). **Decisão da CAA:** aprovou a proposta de revisão dos Critérios  
198 para Distribuição de Cargos de Professores Titulares da FMUSP. Contudo,  
199 solicita que a Unidade indique quais Órgãos estão ligados, de fato, ao HC, ou  
200 seja, quais são todas as Divisões Médicas e de Apoio Assistencial do  
201 HCFMUSP. Restou a dúvida se os Institutos fazem ou não parte dessas  
202 Divisões. O parecer da CAA é do seguinte teor: “O documento apresentado pela  
203 Unidade detalha que aos Professores Titulares cabe o papel destacado de  
204 liderança acadêmico-científica no âmbito da Unidade, sendo-lhes atribuída a

205 responsabilidade de contribuir ativamente para a consecução dos objetivos da  
206 missão institucional dos Departamentos a que se encontram afiliados. Ao lado  
207 disso, em função da dinâmica de trabalho integrado existente entre a Faculdade  
208 de Medicina da USP e seu Hospital das Clínicas, no tocante às atividades de  
209 ensino, pesquisa e extensão, cabe também aos Professores Titulares da  
210 Unidade a governança dos serviços hospitalares no âmbito de sua atuação  
211 especializada. Explica que essa vinculação é expressa no Regulamento do  
212 Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo,  
213 aprovado pelo Decreto 59.824 de 26/11/2013, que prevê a participação de  
214 Professores Titulares da FMUSP no plenário do Conselho Deliberativo do  
215 HCFMUSP (art. 14, II do decreto citado); no Conselho Diretor dos Institutos que  
216 compõe o HCFMUSP (artigos. 87, §1º; 97, §1º; 106, §1º; 115, §1º; 124, §1º; 133,  
217 §1º; 143, §1º; 153, §1º), além de recair sobre os Professores Titulares da FMUSP  
218 a responsabilidade técnica, didática e de direção das correspondentes Divisões  
219 Médicas e de Apoio Assistencial do HCFMUSP (art. 264). Acrescenta que, desse  
220 modo, por força regimental, as Chefias das Divisões dos Institutos que compõem  
221 o HCFMUSP devem ser exercidas pelos Professores Titulares da FMUSP da  
222 respectiva área de atuação acadêmico-profissional, ou seja, há uma ligação  
223 intrínseca entre o Professor Titular de certa disciplina e a Chefia da Divisão  
224 correspondente (por exemplo, a Chefia da Divisão de Hematologia do HC deve  
225 ser do Professor Titular de Hematologia da FMUSP). Assim, com base no  
226 entendimento deste papel de seus Professores Titulares, ao propor a alocação  
227 de cargos de MS-6, a FMUSP avalia o mérito acadêmico das solicitações  
228 encaminhadas por seus Departamentos, sem perder de vista a necessidade de  
229 cumprir o disposto no Regulamento do HCFMUSP, no que diz respeito às  
230 funções atribuídas ao Professor Titular na governança de seus Institutos, ao  
231 mesmo tempo em que busca manter o equilíbrio entre os 17 Departamentos que  
232 a compõem, com vistas ao desenvolvimento do projeto acadêmico institucional  
233 da Faculdade. O documento também descreve todo o trâmite seguido pela  
234 Unidade na análise e alocação de cargos de Professor Titular, bem como, em  
235 seu ANEXO I, apresenta as Plataformas Didático-Assistenciais do Sistema  
236 Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo – Hospital das Clínicas  
237 da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (FMUSP-HC). A partir  
238 do texto apresentado e aprovado pela Congregação da FMUSP em outubro de



239 2023 e dos elementos acima expostos, a CAA entende a importância dos  
240 Professores Titulares na responsabilidade técnica, direção das divisões e  
241 coordenação de atividades de ensino das mesmas divisões do HCFMUSP, que  
242 se soma às características e atribuições do cargo identificadas no Estatuto e no  
243 Regimento da USP. No entanto, também se observa que o decreto 59.824 de  
244 26/11/2013 do Governo de São Paulo estabelece que, na ausência de  
245 Professores Titulares nos departamentos da FMUSP vinculados às divisões do  
246 HCFMUSP, as funções descritas podem ser exercidas por Professores  
247 Associados dos respectivos departamentos, e essa medida segue as  
248 determinações da Resolução 5529 de 17/03/2009 da Reitoria da USP que  
249 estabelece a paridade entre Professores Titulares e Professores Associados 3  
250 nos cargos de direção na Universidade. A CAA recomenda que,  
251 academicamente, a possibilidade de indicação de Professores Associados, uma  
252 vez permitida pelo regulamento, deve ser explorada e utilizada pela FMUSP. Dito  
253 isto, com a revisão do texto de critérios para distribuição de cargos de  
254 Professores Titulares, a FMUSP busca identificar a necessidade de cada  
255 Departamento com base no mérito, nas vacâncias, e conseqüentemente na  
256 distribuição numérica. O texto, ora apresentado, faz a revisão das condições  
257 para reposição automática, detalhando-as nos itens 4 e 5, que apontam a  
258 observação de distribuição a partir do quadro de Professores da carreira  
259 universitária, em suas diferentes etapas. A CAA destaca a importância dessa  
260 condição, uma vez que somente o quadro de docentes da USP deve ser  
261 contemplado nos cálculos para solicitação de cargos. Em seguida, o item 6 indica  
262 à Comissão de Claros Docentes quais elementos deverão ser avaliados nas  
263 propostas encaminhadas pelos departamentos, mantendo a existência de massa  
264 crítica e mérito como parâmetros principais. Por fim, o texto também faz uma  
265 revisão do anexo I, que contém as divisões a serem consideradas na associação  
266 com o HCFMUSP, de forma que estão agora listadas aquelas divisões  
267 contempladas no artigo 91 do decreto 59.824 de 26/11/2013, acrescidas de  
268 outras que foram introduzidas por alterações do decreto, como as divisões  
269 relativas à pediatria, radiologia e medicina nuclear, que ao todo perfazem 46  
270 divisões. Foram excluídos do anexo os Institutos Especializados. Dessa forma,  
271 a CAA conclui que os critérios revisados pela FMUSP em outubro de 2023  
272 embasam as necessidades da Unidade para a distribuição de cargos para

273 Professores Titulares e estão aprovados.” **Ofício da Diretora da FM**, Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup>  
274 Eloisa Silva Dutra de Oliveira Bonfá, à Secretária Geral, Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Marina  
275 Gallottini, em atendimento à solicitação da CAA, encaminhando planilha  
276 contendo as Divisões Médicas ou de Apoio Assistencial do HCFMUSP e seus  
277 respectivos Institutos (24/11/2023). A **CAA**, com a abstenção da Conselheira  
278 Eloisa Silva Dutra de Oliveira Bonfá, reitera a aprovação da proposta de revisão  
279 dos Critérios para Distribuição de Cargos de Professores Titulares da FMUSP.  
280 Uma vez que a Unidade indicou quais Órgãos estão ligados, de fato, ao HC, ou  
281 seja, quais são todas as Divisões Médicas e de Apoio Assistencial do  
282 HCFMUSP, esta Comissão entende que a sua solicitação foi atendida. O parecer  
283 da CAA é do seguinte teor: “O ofício AACCD/FM-128/2023 esclarece que as 46  
284 divisões HC-FMUSP apresentadas no documento a respeito dos Critérios para  
285 Distribuição de Cargos de Professores Titulares estão distribuídas entre os  
286 seguintes Institutos especializados: INCOR - Instituto de Coração, ICHC -  
287 Instituto Central do Hospital da Clinicas, IMREA - Instituto de Medicina Fisica e  
288 Reabilitação, IOT - Instituto de Ortopedia e Traumatologia, ICR - Instituto da  
289 Criança, IPq - Instituto de Psiquiatria, InRad - Instituto de Radiologia e ICESP -  
290 Instituto de Câncer do Estado de São Paulo. Dessa forma, a solicitação da CAA  
291 foi atendida e a planilha encaminhada deve constar como anexo aos Critérios,  
292 para orientar as decisões da Unidade, da CAA e de qualquer instância, quando  
293 necessário.” **C. SOLICITAÇÃO DE PERMANÊNCIA - FLUXO CONTÍNUO (Item**  
294 **4a das "Diretrizes gerais para distribuição e concessão de cargos de**  
295 **Professor Titular")**. Relator: Prof. Dr. JOUBERT JOSE LANCHA.  
296 **PROTOCOLADO 2023.5.107.27.3 – ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES**  
297 **(4a – média 20,67%)**. *Processo apenas em versão digital no sistema GR #2572.*  
298 Solicita a permanência do cargo de Professor Titular nº 205753, em decorrência  
299 da vacância da Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Maria Dora Genis Mourão, em 04/03/2022, no  
300 Departamento de Cinema, Rádio e Televisão (CTR). Após a demonstração de  
301 mérito e aplicação dos critérios de distribuição de cargos de Professor Titular  
302 entre os departamentos da Unidade, aprovados pela CAA em 09/11/2015, a  
303 Unidade solicita que o referido cargo seja redistribuído para o Departamento de  
304 Jornalismo e Editoração (CJE). Aprovado pela Congregação em 25/10/2023. A  
305 **CAA**, com base na demonstração da aplicação dos critérios pela Unidade,  
306 aprova a seguinte distribuição de cargo: - cargo nº 205753 é redistribuído do

307 Departamento de Cinema, Rádio e Televisão (CTR) para o Departamento de  
308 Jornalismo e Editoração (CJE). O parecer da CAA é do seguinte teor: “De acordo  
309 com a aplicação dos critérios aprovados pela Congregação da Unidade e por  
310 esta CAA em 2015, conforme demonstrado pela Escola em documento que  
311 consta deste processo (GR # 2572), esta CAA aprova a permanência do cargo  
312 de Professor Titular nº 205753 como também, a distribuição para o  
313 Departamento de Jornalismo e Editoração (CJE), seguindo a aprovação dada  
314 pela Congregação da ECA em 25/10/2023.” **Relatora: Prof.ª Dr.ª PATRÍCIA**  
315 **GAMA**. **PROCESSO 2023.1.926.5.6 – FACULDADE DE MEDICINA (4a –**  
316 **média 23,07%)**. *Processo apenas em versão digital no sistema GR # 2369.*  
317 Solicita a permanência dos seguintes cargos de Professor Titular: cargo nº  
318 135348, em decorrência da vacância do Prof. Dr. Flair José Carrilho, em  
319 12/12/2022, no Departamento de Gastroenterologia (MGT); cargo nº 221864, em  
320 decorrência da vacância do Prof. Dr. José Eluf Neto, em 14/01/2023, no  
321 Departamento de Medicina Preventiva (MPR); cargo nº 134996, em decorrência  
322 da vacância do Prof. Dr. Alberto José da Silva Duarte, em 26/01/2023, no  
323 Departamento de Patologia (MPT); cargo nº 134937, em decorrência da  
324 vacância do Prof. Dr. Remo Susanna Junior, em 03/04/2023, no Departamento  
325 de Oftalmologia e Otorrinolaringologia (MOF) e o cargo nº 136808, em  
326 decorrência da vacância do Prof. Dr. Marcelo Zugaib, em 19/04/2023, no  
327 Departamento de Obstetrícia e Ginecologia (MOG). Após a demonstração de  
328 mérito e aplicação dos critérios de distribuição de cargos de Professor Titular  
329 entre os departamentos da Unidade, aprovados pela CAA em 29/05/2020, a  
330 Unidade solicita que os referidos cargos permaneçam nos departamentos de  
331 origem. Aprovado pela Congregação em 28/04/2023. **Decisão da CAA:** com  
332 base na demonstração da aplicação dos critérios pela Unidade, aprova a  
333 seguinte distribuição de cargos: - cargo nº 134937 permanece no Departamento  
334 de Oftalmologia e Otorrinolaringologia (MOF); - cargo nº 136808 permanece no  
335 Departamento de Obstetrícia e Ginecologia (MOG); - cargo nº 221864  
336 permanece no Departamento de Medicina Preventiva (MPR); - cargo nº 134996  
337 permanece no Departamento de Patologia (MPT). O parecer da CAA é do  
338 seguinte teor: “Solicita a permanência dos seguintes cargos de Professor Titular:  
339 cargo nº 135348, em decorrência da vacância do Prof. Dr. Flair José Carrilho,  
340 em 12/12/2022, no Departamento de Gastroenterologia (MGT); cargo nº 221864,

341 em decorrência da vacância do Prof. Dr. José Eluf Neto, em 14/01/2023, no  
342 Departamento de Medicina Preventiva (MPR); cargo nº 134996, em decorrência  
343 da vacância do Prof. Dr. Alberto José da Silva Duarte, em 26/01/2023, no  
344 Departamento de Patologia (MPT); cargo nº 134937, em decorrência da  
345 vacância do Prof. Dr. Remo Susanna Junior, em 03/04/2023, no Departamento  
346 de Oftalmologia e Otorrinolaringologia (MOF) e o cargo nº 136808, em  
347 decorrência da vacância do Prof. Dr. Marcelo Zugaib, em 19/04/2023, no  
348 Departamento de Obstetrícia e Ginecologia (MOG). Após a demonstração de  
349 mérito e aplicação dos critérios de distribuição de cargos de Professor Titular  
350 entre os departamentos da Unidade, aprovados pela CAA em 29/05/2020, a  
351 Unidade solicita que os referidos cargos permaneçam nos departamentos de  
352 origem. Aprovado pela Congregação em 28/04/2023. Ao avaliar a solicitação,  
353 observa-se que os 5 departamentos apresentam Professores Associados aptos  
354 a concorrer ao cargo de Professor Titular, considerando a dedicação ao ensino,  
355 produção em pesquisa e participação na gestão da Unidade e da Universidade.  
356 Destaca-se que desses 5 Departamentos, 2 estão com cargos em provimento  
357 (Gastroenterologia - 2 cargos, e Patologia - 1 cargo). Diante do quadro geral da  
358 Unidade, 4 dos 5 Departamentos ficariam com média abaixo da Universidade e  
359 comparável à média da Unidade, enquanto 1 (Gastroenterologia) ficaria acima.  
360 De acordo com a justificativa apresentada pelo departamento de  
361 Gastroenterologia, a especialidade a ser atendida por esse cargo está vaga  
362 desde dez/22. Esta comissão observa que o desequilíbrio entre os  
363 departamentos deve ser evitado, considerando o tamanho, em número de  
364 docentes, e na proporção de titulares/ total de docentes. A CAA aprova a  
365 solicitação de 4 cargos para a FM a serem destinados aos departamentos de  
366 Medicina Preventiva, Oftalmologia e Otorrinolaringologia, Patologia, e  
367 Obstetrícia e Ginecologia, considerando que o departamento de  
368 Gastroenterologia tem dois concursos em andamento que devem contribuir para  
369 o quadro de Professores Titulares na unidade administrativa, que é o  
370 departamento. Sugerimos, por fim, que na composição da Comissão Julgadora  
371 destes concursos, a diversidade étnico-racial e de gênero seja levada em  
372 consideração.” (07/08/2023). **Recurso interposto pela FM**, solicitando revisão  
373 da decisão constante no Parecer da CAA de 07/08/2023, que denegou a  
374 reposição automática de Professor Titular na Disciplina de Gastroenterologia

375 Clínica em regime de turno completo (RTC), junto ao Departamento de  
376 Gastroenterologia (MGT). Ressalta que o pedido de recurso é baseado em dois  
377 aspectos principais: a) **Papel do Professor Titular nas atividades**  
378 **hospitalares**; b) **O pedido atende os critérios internos da FMUSP**. Ressalta,  
379 ainda, que este pedido envolve uma área de atuação que tem grande impacto  
380 em uma das mais importantes plataformas didático-assistenciais do curso de  
381 medicina. O documento é acompanhado do detalhamento dos aspectos  
382 principais nos quais o recurso é baseado, bem como da Tabela 1 (apresenta a  
383 estrutura de Governança e de divisões dos diversos Institutos do Hospital das  
384 Clínicas, as quais constituem as plataformas didático-assistenciais do Sistema  
385 FMUSP\_HC) e Tabela 2 (apresenta a Composição de todo o Corpo Docente do  
386 Departamento de Gastroenterologia em 29/08/2023). Encaminhado em  
387 09/11/2023. A **CAA**, com a abstenção da Conselheira Eloisa Silva Dutra de  
388 Oliveira Bonfá, com base na demonstração da aplicação dos critérios pela  
389 Unidade, aprova a seguinte distribuição de cargo: - cargo nº 135348 permanece  
390 no Departamento de Gastroenterologia (MGT). O parecer da CAA é do seguinte  
391 teor: “Em relação ao recurso apresentado, a CAA considera que os aspectos  
392 acadêmicos apontados no documento indicam que a solicitação pode ser  
393 atendida de forma a contemplar o Departamento de Gastroenterologia (MGT) no  
394 âmbito da divisão de Gastroenterologia Clínica e Hepatologia do Instituto Central  
395 do Hospital das Clínicas, onde a vacância foi registrada a partir da aposentadoria  
396 de um docente. No aspecto administrativo, a CAA ressalta que embora o artigo  
397 264 do Decreto 59.824 de 26/11/2013 tenha sido mencionado no recurso para  
398 reforçar o papel dos Professores Titulares junto às divisões hospitalares e as  
399 atividades de ensino no HC, esse artigo diz que ‘Aos Professores Titulares dos  
400 Departamentos ou das Disciplinas da FMUSP cabe a responsabilidade técnica,  
401 didática e de direção das correspondentes Divisões Médicas e de Apoio  
402 Assistencial previstas neste Regulamento’, de forma a indicar a função desses  
403 Professores na responsabilidade das divisões quando presentes nos quadros do  
404 Hospital e não o contrário, ou seja, não diz que é obrigatório que as divisões  
405 tenham Professores Titulares. Esse aspecto, inclusive, é contemplado em todos  
406 os artigos que se referem à composição funcional dos Institutos (§ 2º dos artigos  
407 87. 97. 106. 115. 124 133. 143. 153), que informa, por exemplo: Artigo 87-§ 2º -  
408 ‘Não havendo Professores Titulares suficientes, a composição do colegiado será

409 completada com Professores Associados dos Departamentos e Disciplinas da  
410 FMUSP, em exercício no respectivo Instituto'. Assim, esse aspecto  
411 administrativo é ressaltado pela CAA para que a FM atente à possibilidade de  
412 considerar Professores Associados, atualmente classificados horizontalmente  
413 entre MS5-1 e MS5-3, em suas atribuições junto às Divisões do HC. Ao  
414 considerar que essa observação de caráter administrativo não é um óbice à  
415 solicitação de permanência do cargo, a CAA aprova o recurso.” **Relator: Prof.**  
416 **Dr. RICARDO IVAN FERREIRA DA TRINDADE. PROCESSO 2023.1.506.22.7**  
417 **– ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO (4a – média 24,59%).**  
418 *Processo apenas em versão digital no sistema GR # 2445.* Solicita a  
419 permanência dos seguintes cargos de Professor Titular: cargo nº 1027743, em  
420 decorrência da vacância da Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Silvana Martins Mishima, em 21/07/2022,  
421 no Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Saúde Pública (ERM);  
422 cargo nº 159409, em decorrência da vacância da Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Maria das Graças  
423 Bomfim de Carvalho, em 01/08/2022, no Departamento de Enfermagem  
424 Materno-Infantil e Saúde Pública (ERM) e o cargo nº 221813, em decorrência da  
425 vacância da Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Rosalina Aparecida Partezani Rodrigues, em 03/08/2022,  
426 no Departamento de Enfermagem Geral e Especializada (ERG). Após a  
427 demonstração de mérito e aplicação dos critérios de distribuição de cargos de  
428 Professor Titular entre os departamentos da Unidade, aprovados pela CAA em  
429 14/06/2021, a Unidade solicita que os referidos cargos sejam distribuídos da  
430 seguinte forma: cargo nº 1027743 permanece no Departamento de Enfermagem  
431 Materno-Infantil e Saúde Pública (ERM); cargo nº 159409 é redistribuído do  
432 Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Saúde Pública (ERM) para o  
433 Departamento de Enfermagem Geral e Especializada (ERG) e o cargo nº 221813  
434 permanece no Departamento de Enfermagem Geral e Especializada (ERG).  
435 Aprovado pela Congregação em 14/09/2023. A **CAA**, com base na  
436 demonstração da aplicação dos critérios pela Unidade, aprova a seguinte  
437 distribuição de cargos: - cargo nº 1027743 permanece no Departamento de  
438 Enfermagem Materno-Infantil e Saúde Pública (ERM); - cargo nº 159409 é  
439 redistribuído do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Saúde Pública  
440 (ERM) para o Departamento de Enfermagem Geral e Especializada (ERG); -  
441 cargo nº 221813 permanece no Departamento de Enfermagem Geral e  
442 Especializada (ERG). O parecer da CAA é do seguinte teor: “A Escola de

443 Enfermagem de Ribeirão Preto solicita a permanência de três cargos de  
444 Professor Titular que ficaram vagos em função da aposentadoria das seguintes  
445 professoras: Dr.<sup>a</sup> Silvana Martins Mishima e Dr.<sup>a</sup> Maria das Graças Bomfim de  
446 Carvalho, ambas do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Saúde  
447 Pública e Dr.<sup>a</sup> Rosalina Aparecida Partezani Rodrigues, do Departamento de  
448 Enfermagem Geral e Especializada. A Unidade está na categoria 4a, i.e., a  
449 proporção de Professores Titulares é inferior a 1,2 vezes a média da USP.  
450 Portanto, o retorno das vagas à Unidade depende essencialmente de análise de  
451 mérito. A Escola de Enfermagem de Ribeirão Preto definiu seus Critérios de  
452 distribuição de cargos de Professor Titular recentemente, tendo seu conjunto de  
453 Critérios mais recente aprovado pela CAA em 14/06/2021. Após aplicação  
454 destes Critérios e dos critérios de iteração, a Unidade solicita que os referidos  
455 cargos sejam distribuídos da seguinte forma: cargo nº 1027743 permanece no  
456 Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Saúde Pública; cargo nº  
457 159409 é redistribuído do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e  
458 Saúde Pública para o Departamento de Enfermagem Geral e Especializada e o  
459 cargo nº 221813 permanece no Departamento de Enfermagem Geral e  
460 Especializada. Esta distribuição foi aprovada pela Congregação da Unidade em  
461 14/09/2023. No momento da solicitação, a Unidade estava com concurso aberto  
462 na forma supradepartamental. Para a presente solicitação, foram considerados  
463 todos os Professores Associados da Unidade, resultando em um total de 32  
464 professores habilitados, sendo 13 do Departamento de Enfermagem Geral e  
465 Especializada, 5 do Departamento de Enfermagem Psiquiátrica e Ciências  
466 Humanas e 14 do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Saúde  
467 Pública. Ou seja, os dois departamentos a serem contemplados têm massa  
468 crítica suficiente para receber os cargos indicados. A distribuição proposta  
469 também permite uma melhor distribuição dos Professores Titulares entre os  
470 departamentos, ao contemplar com maior número de vagas o departamento com  
471 a menor proporção de MS-6 daquela Unidade. Os dois departamentos  
472 contemplados com as vagas MS-6 na EERP têm histórico de excelência em  
473 pesquisa, ensino e pós-graduação e o conjunto de candidatos naturais a estas  
474 vagas é amplo o suficiente para permitir forte concorrência. Esta CAA é, portanto,  
475 favorável ao retorno das três vagas à EERP, respeitando a distribuição sugerida  
476 pela Congregação da Unidade, que é consistente com as diretrizes aprovadas

477 nesta CAA.” **D. CRIAÇÃO DE NÚCLEO DE APOIO ÀS ATIVIDADES DE**  
478 **CULTURA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA. Relator: Prof. Dr. MARCELO**  
479 **DUARTE DA SILVA. PROCESSO 2022.1.207.81.4 – FACULDADE DE**  
480 **ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO.**  
481 Proposta de criação do Núcleo de Apoio às Atividades de Cultura e Extensão  
482 denominado NACE CO-LABORA Incubadora de Empreendimentos Sociais.  
483 **Parecer do CoCEX:** aprova, em sessão de 31.08.2023, a proposta de criação  
484 do NACE CO-LABORA. **Decisão da COP:** aprova o parecer do relator, favorável  
485 à criação do Núcleo de Apoio às Atividades de Cultura e Extensão denominado  
486 NACE CO-LABORA Incubadora de Empreendimentos Sociais (14/11/2023). A  
487 **CAA** aprova a criação do Núcleo de Apoio às Atividades de Cultura e Extensão  
488 Universitária denominado NACE CO-LABORA Incubadora de Empreendimentos  
489 Sociais. O parecer da CAA é do seguinte teor: “Trata-se da análise de proposta  
490 de criação de um Núcleo de Apoio à Cultura e Extensão (NACE/ CO-LABORA)  
491 vinculado à FEARP, cujo objetivo é realizar geração de renda e inclusão social  
492 por meio de apoio gerencial aos grupos informais e em vulnerabilidade. A  
493 proposta visa trabalhar com membros da comunidade de agricultores e  
494 catadores, de forma sustentável, visando a inclusão dessas pessoas, oferecendo  
495 conhecimentos sobre trabalho cooperativo e ideias de gestão a fim de colaborar  
496 para a formação de incubadoras que proporcionarão desenvolvimento  
497 econômico para a comunidade. A proposta congrega a Escola de Enfermagem  
498 de Ribeirão Preto, a Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de  
499 Ribeirão Preto e a Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto. São apresentados  
500 todos os docentes e especialistas integrantes do NACE. O NACE será  
501 coordenado pela Profa. Dra. Perla Rebehy da FEARP e a vice-coordenadora é  
502 a Profa. Dra. Regina Fiorati, da FMRP. O Conselho Deliberativo é composto  
503 pelas duas e este é composto de 80% de docentes da USP (ao todo são 5  
504 membros, sendo um externo – Instituto Terroá), conforme estabelece o Artigo 18  
505 da Resolução 8052. Todos os membros da USP estão devidamente autorizados.  
506 Consta da documentação, o anteprojeto de Regimento do NACE. Segundo o  
507 Artigo 10 do Regimento apresentado, todos os recursos provirão exclusivamente  
508 de fora da USP e o NACE não será Unidade de despesa de orçamento da  
509 Universidade. Quanto aos recursos a serem utilizados para o NACE, foi  
510 submetido um projeto à FAPESP\* que custearia as atividades programadas pela



511 equipe. \* Título do projeto: Inclusão social e geração de renda no pós-pandemia  
512 deCovid19: proposição de modelo de Governança, Intervenção intersetorial e  
513 Monitoramento nos municípios (GIM) – 02/08/2021/ Processo FAPESP  
514 2021/08778-7 (APARENTEMENTE NÃO APROVADO NA FAPESP). Histórico e  
515 Desenvolvimento da CO-LABORA ITES (Incubadora Tecnológica de  
516 Empreendimentos Solidários). Fundada no final de 2013, a Co-Labora ITES  
517 surgiu da colaboração de professores da USP e UNESP, abrangendo diversas  
518 áreas de conhecimento. Sua metodologia de incubação, inspirada e embasada  
519 em experiências anteriores de outras incubadoras, destacou-se pela adaptação  
520 às características únicas dos membros e do ecossistema local. O método aborda  
521 desde a pré-incubação até o engajamento, focando na gestão de  
522 empreendimentos e nas relações associativas. Justificativa para a Criação do  
523 NACE. Reconhecimento Institucional e Internacional: A institucionalização na  
524 Universidade é crucial para o reconhecimento por outras instituições e órgãos de  
525 fomento, ampliando a visibilidade e a colaboração em nível internacional.  
526 Abordagem Integrativa: O NACE CO-LABORA visa conectar todos os aspectos  
527 do cooperativismo e da gestão de empreendimentos de forma completa, tanto  
528 em ambientes urbanos quanto rurais. Fomento à Economia Solidária: A  
529 incubadora tem um papel ativo na formação de políticas públicas e na construção  
530 de redes de cooperação, essenciais para o desenvolvimento sustentável e  
531 inclusão de empreendedores marginalizados. Duração e Objetivos. A proposta  
532 tem duração prevista de 4 anos, com o objetivo primordial de gerar renda e  
533 inclusão social, apoiando grupos em vulnerabilidade através de uma  
534 metodologia de incubação própria, multidisciplinar e transversal. Plano de  
535 Trabalho. O plano de trabalho inclui a incubação de membros da agricultura  
536 familiar e de cooperativas de catadores, além da organização de encontros  
537 bimestrais e fóruns de economia solidária. Méritos e Relevância. Valorização e  
538 Educação: O NACE CO-LABORA se utiliza do saber acumulado, um  
539 conhecimento popular e científico e promove a transformação social e  
540 econômica através de um processo educativo contínuo. Sustentabilidade e  
541 Inclusão: A sinergia entre os aspectos associativos e empresariais é fundamental  
542 para a sustentabilidade e inclusão dos empreendimentos, fortalecendo as  
543 comunidades e promovendo um desenvolvimento mais equitativo.  
544 Fortalecimento de Redes: A participação em redes de atuação e cadeias de valor

545 amplifica a troca de conhecimentos e experiências, fomentando negócios  
546 sustentáveis e cooperação setorial. Conclusão e Recomendação. Considerando  
547 o histórico de sucesso, a metodologia inovadora e o impacto significativo da CO-  
548 LABORA ITES na comunidade e na economia solidária, recomenda-se a  
549 aprovação da criação do NACE na FEARP. Este núcleo será um marco  
550 importante para a extensão universitária, promovendo inclusão social,  
551 desenvolvimento sustentável e inovação educacional.” **E. DESATIVAÇÃO DE**  
552 **NÚCLEO DE APOIO À PESQUISA E INOVAÇÃO. Relatora: Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup>**  
553 **ELOISA SILVA DUTRA DE OLIVEIRA BONFÁ. PROCESSO 2011.1.9317.1.8**  
554 **– INSTITUTO DE ESTUDOS AVANÇADOS.** Solicitação de desativação do  
555 Núcleo de Apoio à Pesquisa e Inovação, denominado Núcleo de Apoio à  
556 Pesquisa Observatório da Inovação e Competitividade (NAPI-OIC). **O Conselho**  
557 **de Pesquisa e Inovação**, em sessão realizada em 25 de outubro de 2023,  
558 aprova a desativação do Núcleo de Apoio à Pesquisa e Inovação, denominado  
559 Núcleo de Apoio à Pesquisa Observatório da Inovação e Competitividade (NAPI-  
560 OIC). A **CAA** aprova a desativação do Núcleo de Apoio à Pesquisa e Inovação,  
561 denominado Núcleo de Apoio à Pesquisa Observatório da Inovação e  
562 Competitividade (NAPI-OIC). O parecer da CAA é do seguinte teor: “Trata-se de  
563 pedido de desativação do Núcleo de Apoio à Pesquisa - Observatório da  
564 Inovação e Competitividade - NAPI – OIC, tendo em vista manifestação de seu  
565 coordenador, na qual afirmou, por e-mail, que não houve atividade do núcleo  
566 desde a apresentação do último relatório, ocorrida no ano de 2021; aposentou-  
567 se nesse interim; já havia solicitado o encerramento do Núcleo; e a prestação de  
568 contas já foi apresentada (fl. 380). Seguiu-se com a recomendação da Pró-  
569 Reitoria de Pesquisa e Inovação de desativação do Núcleo de Apoio à Pesquisa  
570 - Observatório da Inovação e Competitividade – NAPI- OIC (fl. 381), e a  
571 aprovação do referido pedido pelo Conselho de Pesquisa e Inovação, em sessão  
572 realizada em 25.10.2023, e encaminhamento dos autos para apreciação da  
573 Comissão de Atividades Acadêmicas (CAA). O referido Núcleo foi criado pela  
574 Resolução CoPq nº 6004/2011, com prazo de funcionamento previsto de 5 anos,  
575 a partir de 8.9.2011. Houve duas prorrogações de funcionamento, nos termos  
576 das Resoluções CoPq nºs 7438/2017 e 8257/2022. Por força desta Resolução,  
577 o referido Núcleo está vigente, com prazo de funcionamento fixado até setembro  
578 de 2025. Verifica-se dos autos que o último relatório quinquenal de atividades

579 (fls. 321/324) foi aprovado pela CAA (fls. 330/331) e pelo Conselho de Pesquisa  
580 (fl. 333), que também aprovaram a prorrogação do Núcleo de Apoio à Pesquisa  
581 Observatório da Inovação e Competitividade NAP-OIC por mais quatro anos. Há  
582 ciência dos coordenadores sobre as aprovações em março de 2023 (fl. 337). Os  
583 Núcleos de Apoio à Pesquisa (NAPs) são regidos pela Resolução CoPq nº  
584 8029/2020, no qual há previsão de desativação de Núcleo por decurso de prazo  
585 (art. 25); por solicitação de seu coordenador a qualquer tempo (art. 26); e por ato  
586 do Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação, com deliberação prévia do Conselho de  
587 Pesquisa e da Comissão de Atividades Acadêmicas, nos casos de conclusão do  
588 plano de atividades (art. 28, I); por solicitação do coordenador (art. 28, II); e por  
589 deliberação do Conselho de Pesquisa, se considerar o desempenho do núcleo  
590 insatisfatório (art. 28, III). O caso em tela diz respeito ao previsto nos art. 26 e  
591 28, II, da referida Resolução, ou seja, desativação de núcleo por solicitação do  
592 coordenador. O pedido deve ser formalizado pelo Coordenador, acompanhado  
593 de relatório de encerramento e prestação de contas, nos termos do Parágrafo  
594 único do artigo 28. Não há nos autos relatório acadêmico de encerramento das  
595 atividades do NAPI-OIC. Contudo, tendo em vista que o Conselho de Pesquisa  
596 e Inovação aprovou a desativação do Observatório e que há declaração do  
597 coordenador de que não houve atividades desde a entrega do último relatório  
598 quinquenal, no ano de 2021, é possível considerar o mencionado relatório como  
599 de encerramento. Lamentamos que tenha ocorrido uma prorrogação recente,  
600 com ciência dos coordenadores, porém, sem reversão do quadro de atividades.  
601 Assim sendo, a CAA aprova o pedido de desativação do Núcleo de Apoio à  
602 Pesquisa Observatório da Inovação e Competitividade (NAPI – OIC).” Nada mais  
603 havendo a tratar, o Senhor Presidente agradece a presença de todos, dando por  
604 encerrada a reunião às 15h35. Do que, para constar, eu  
605 \_\_\_\_\_, Priscilla Dantas de Lima, Técnica para  
606 Assuntos Administrativos, designada pela Senhora Secretária Geral, lavrei e  
607 solicitei que fosse digitada esta Ata, que será examinada pelos Senhores  
608 Conselheiros presentes à sessão em que a mesma for discutida e aprovada, e  
609 por mim assinada. São Paulo, 4 de dezembro de 2023.